

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOM 31.10.17
ED. 2058

RESOLUÇÃO Nº. 015/CMS/2017

PARECER CONCLUSIVO NÃO FAVORÁVEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS 2º QUADRIMESTRE DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 144, realizada no dia 26 de setembro de 2017. **RESOLVE:**

Art. 1º. Emitir parecer conclusivo não favorável sobre a **Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2017**, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar 141/2012; após análise de sua Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e de sua Câmara Técnica Ampliada:

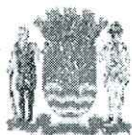
I. por considerar que o apresentado para este Conselho referente aos valores investidos em saúde no Município até o segundo quadrimestre do ano de 2017, correspondeu ao empenhado de 16,05%;

II. por considerar que o valor empenhado corresponde ao reservado no orçamento para uma despesa específica como material ou serviço e o valor liquidado ao efetivamente gasto;

III. por considerar que o valor liquidado no período, correspondeu a 11,7% do arrecadado até o segundo quadrimestre (R\$ 92.420.411,16), abaixo do mínimo constitucional de 15% e do aprovado na Lei Orçamentária Anual de 19%;

IV. por considerar que o repasse da Secretaria Municipal da Fazenda para o Fundo Municipal de Saúde de R\$ 92.420.411,16 (11,7% do total arrecadado), destarte R\$ 41.288.634,55 abaixo do previsto na Lei Orçamentária Anual (19%);

V. por considerar que o saldo de 2016 foi superavitário em R\$ 21.456.440,45;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI. por considerar que os repasses realizados ao final do ano não permitirão um equilibrado custeio das ações de saúde. Esta restrição nos repasses vem dificultando o acesso às consultas especializadas e procedimentos de baixa e média complexidade que são de responsabilidade do município, além dos exames complementares diagnósticos. Esta "Fila de Espera para a Atenção Especializada" foi amplamente divulgada em junho de 2017, com consequências por vezes irrecuperáveis no curso das doenças e na saúde dos usuários; e

VII. por considerar que este Conselho não consegue entender o porque da despesa com a previdência do servidor municipal ser sistematicamente considerada no orçamento como gasto em saúde, apesar da previsão legal dispensar este pagamento no corrente exercício, Lei 10.190 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde recomenda ao Prefeito Municipal de Florianópolis e Secretaria Municipal da Fazenda a elaboração um documento formal à Secretaria de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde de forma a apresentar com urgência um plano de recuperação orçamentária e financeira para o próximo quadrimestre tendo em vista equilibrar as contas e ao final do exercício alcançar o percentual de 19% de investimento de recurso próprio previsto na LOA 2017.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.



Carlos Alberto Justo da Silva
Presidente



Janaina Deitos
1ª Secretária

Homologo em: _____



Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis